

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROENS Nº 03/2020.

Orienta a comunidade acadêmica quanto aos procedimentos a serem observados e cumpridos referente às atividades de ensino de graduação de 2020/2.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 65 do Regimento Geral da Universidade – RGU, aprovado pela Resolução CONSUN Nº 03/2010, fixa os procedimentos e prazos a serem observados e cumpridos em relação ao Calendário Acadêmico 2020 que foi aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uergs – Conepe na sua 69ª sessão extraordinária, conforme Resolução CONEPE 013/2020, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução CONEPE 13/2020 que institui um retorno gradual às atividades letivas no semestre 2020/1 nos termos que seguem:

- Curso para os Acadêmicos da UERGS para uso do AVA Moodle na primeira quinzena de junho (aberto até final de setembro);
- Início das aulas do semestre 2020/1, em formato exclusivamente remoto, dia 22 de junho com semestre sendo estendido até dia 29 de agosto;
- Recesso do dia 31 de agosto até 12 de setembro;
- Início das aulas do semestre 2020/2, no dia 14 de setembro;
- Recesso do dia 21 de dezembro até 02 de janeiro de 2021;
- Retorno das aulas no dia 04 de janeiro de 2021 com duração até dia 30 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da segurança de acadêmicos e acadêmicas, corpo técnico e docente da Universidade mediante o quadro da Pandemia promovida pela COVID-19.

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9043 | www.uergs.rs.gov.br



CONSIDERANDO as particularidades da oferta de 100% dos componentes curriculares do período de forma não-presencial, assim como as limitações de suporte técnico e pedagógico enfrentadas.

CONSIDERANDO que o planejamento das Unidades para o próximo semestre precisa ser entregue à Pró-reitoria de Ensino até dia 03 de agosto.

CONSIDERANDO que a Uergs oferta componentes curriculares em três áreas do conhecimento e em 23 Unidades Universitárias, com realidades distintas, tanto com relação ao acesso dos alunos como com relação às possibilidades de realização de Componentes Curriculares de forma remota.

CAPÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO DO SEMESTRE 2020/2

Art. 1º - Será realizada pelos colegiados de curso, com todas as suas representações, sendo necessário o envio da ata da reunião de planejamento juntamente com a planilha dos componentes a serem ofertados nesse semestre.

Parágrafo único - Considerando a impossibilidade de realização de reuniões presenciais, em substituição à assinatura, a ata deverá vir em um arquivo único no formato PDF contendo as manifestações de ciência e concordância de todos os membros do colegiado (Art. 202 do RGU) enviadas por e-mail.

Art. 2º - Todos os Componentes Curriculares ofertados deverão obrigatoriamente utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle (AVA oficial da Universidade) para a organização de todos os materiais; observando o que segue:

- I. Componentes curriculares teóricos serão oferecidos totalmente no formato remoto.
- II. Poderão ser oferecidos componentes curriculares teórico-práticos em que a atividade prática possa ser realizada remotamente

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9043 | www.uergs.rs.gov.br



- III. Poderão ser ofertados estágios que possam ser realizados remotamente, com prioridade para alunos em final de curso, estes componentes não serão lançados para matrículas no Solis, para não ocorrer matrículas indevidas e, portanto, deverão ser abertos por Requerimento de Componente Curricular Temporal Diferenciado enviado por e-mail para o Decor, juntamente com a solicitação de matrícula do aluno.
- IV. Poderão ser ofertados alguns Componentes Curriculares teórico-práticos com previsão de poucas atividades presenciais, como práticas de laboratório ou campo a partir de outubro ou novembro, desde que de acordo com o Plano de Contingência elaborado pelo COE-E local da unidade.
- V. Dois Componentes Curriculares, sem considerar orientações de TCCII, para cada professor do quadro efetivo e 4 para substitutos.
- VI. Vagas a serem ofertadas nos componentes, em acordo com a previsão do PPC de cada curso.
- VII. Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCCII) deverão ser abertos por orientador; e a defesa deverá ser realizada por videoconferência.

Art. 3º - Na abertura de todos os componentes, deverão ser priorizados:

- I. Componentes Curriculares teóricos que não puderam ser ofertados em 2020/1;
- II. Componentes para formandos;
- III. Componentes com pendências;
- IV. Componentes eletivos;
- V. Componentes de currículos em extinção.

Art. 4º - A abertura de todos os componentes indicados pelo colegiado para ocorrer no período letivo de setembro de 2020 a janeiro de 2021 (semestre 2020/2), está condicionada ao envio para a Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos (coordenadoria-academica@uergs.edu.br) da Planilha de Planejamento Detalhado pelo Coordenador (modelo atualizado). Esta planilha contém as datas e horários de todas as aulas necessárias para completar a carga horária do componente curricular, assim como o professor responsável, o número de vagas oferecidas, a indicação de necessidade de Monitoria e a indicação de componentes replicados no planejamento

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9043 | www.uergs.rs.gov.br



para diferentes unidades, mas que constituirão um único ambiente no Moodle.

Parágrafo único - Neste mesmo envio, o coordenador anexará a ata do colegiado de curso que deliberou este planejamento, no formato pdf, contendo as manifestações de ciência enviadas por e-mail de todos os membros do colegiado.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS REMATRÍCULAS

Art. 5º - Ocorrerão exclusivamente pelo Portal do Aluno.

Art. 6º - O período de matrículas para as aulas do 2º semestre de 2020 ocorrerá de acordo com a Instrução Normativa 02/2020.

Parágrafo único: Todas as datas referentes ao período de matrículas constam no ANEXO I.

Art. 7º - Considerando a situação excepcional vivenciada este ano, os alunos não terão perda de vínculo no semestre de 2020/2.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS SOBRE OS EDITAIS DA MOBILIDADE INTERNA E EXTERNA

Art. 8º - Não será possível publicar Editais de Mobilidade Interna e Externa, pois não serão efetuadas perdas de vínculo neste semestre (2020/2), impossibilitando o quantitativo real de vagas.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS SOBRE OS PROFESSORES VOLUNTÁRIOS

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9043 | www.uergs.rs.gov.br



Art. 9º - Os professores voluntários já cadastrados, com Termo de Compromisso vigente, que tenham experiência em EaD, poderão ministrar componentes neste semestre. Professores voluntários cadastrados que não estão ministrando componentes podem ter o período total do seu termo suspenso por solicitação do coordenador de curso à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos (coordenadoria-academica@uergs.edu.br). Neste momento, não serão cadastrados novos professores colaboradores voluntários.

CAPÍTULO V

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 10º - Não serão realizadas visitas técnicas neste semestre.

Art. 11º - Alunos que não tiverem condições de acompanhar *online* neste semestre excepcional, terão garantida a oferta do Componente não cursado no decorrer do curso.

Art. 12º - Orientações pedagógicas para o ensino remoto estão disponibilizadas a todos os docentes no ambiente no Moodle.

Art. 13º - Situações excepcionais trazidas e justificadas pela coordenação do curso serão avaliadas pela PROENS.

Art. 14º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua divulgação, ficando revogadas quaisquer orientações a ela contrárias.

Porto Alegre, 21 de julho de 2020.



Rochele da Silva Santaiana
Pró-Reitora de Ensino

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9043 | www.uergs.rs.gov.br



ANEXO I:

Pró-reitoria de Ensino

Calendário da graduação 2020/2

Referência	Setembro	Período
2020/2	Período para os alunos se matricularem em componentes de seu curso e de sua unidade	04/set até 09/set
2020/2	Período para que os alunos solicitem destrancamento de matrícula	04/set até 11/set
2020/2	Período para que os alunos solicitem matrícula em outro curso e/ou outra unidade	10/set até 12/set
2020/2	Período para que os Coordenadores analisem os pedidos de matrícula em outro curso e/ou outra unidade	10, 11, 12 e 14/set
2020/2	Período para que os alunos solicitem quebra de pré-requisito	04/set até 09/set
2020/2	Período para que os Coordenadores analisem os pedidos de quebra de pré-requisito	04/set até 10/set
2020/2	Solicitação de trancamento total de matrícula	04/set até 12/set
2020/1	Término do recesso Escolar	13/set
2020/2	Início das aulas do 2º semestre	14/set
2020/2	Início do período para solicitação de aproveitamento de componente curricular	14/set
2020/2	Início do período de solicitação de cancelamento de componente curricular	14/set
2020/2	Período para solicitação de matrícula em cursos de Graduação na condição de aluno especial	15/set até 18/set
2020/2	Prazo para as Unidades informarem o resultado para as solicitações de matrícula em cursos de Graduação na condição de aluno especial	21/set
Referência	Outubro	Período
2020/2	Término do período de solicitação de cancelamento de componente curricular	14/out